

LEI Nº 954

SÁ DENOMINAÇÃO A LOGRA-
DOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, por seus representantes promulgou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Sr. Minas Abud", a Rua projetada A, localizada no lugar denominado Vila dos Franceses.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, 27 de junho de 1995.

Valdunir de Paula
Valdunir de Paula Junes
Prefeito Municipal

Sônia A. de Paula
Sônia Aparecida de Paula
Secretaria Executiva